



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

---

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico** nº 004/2026.

**Processo** nº 790/2026.

**Objeto:** Pregão eletrônico, tipo “menor proposta valor total”, objetivando a contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, para a execução do Projeto Físico de Decoração de Páscoa, do Município de Itumbiara Estado de Goiás, para o ano de 2026

**Autoridade Competente:** Guilherme Machado Borges – Secretário Municipal de Cultura.

### **1. RELATÓRIO:**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 004/2026, que visava a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, para a execução do Projeto Físico de Decoração de Páscoa, do Município de Itumbiara Estado de Goiás, para o ano de 2026. No decorrer do certame, sobreveio fato superveniente consistente na oferta de doação pura e simples dos referidos bens pela empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 15.984.883/0001-99), conforme termo de aceitação devidamente formalizado.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

O artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), estabelece que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No caso em tela, a doação integral dos bens objeto da licitação torna o prosseguimento do certame desnecessário e contrário ao interesse público, uma vez que a administração alcançará o mesmo objetivo *sem o dispêndio de recursos financeiros, em observância estrita ao princípio da economicidade e da eficiência.*

Com o aceite da presente doação o município economizará o valor de **R\$ 985.581,00** (*novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais*).

### **3. DECISÃO:**

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e considerando a perda do objeto por fato superveniente, DECIDO:

I. REVOGAR o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº

---



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

---

004/2026, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

II. DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

III. AUTORIZAR o arquivamento dos autos após cumpridas as formalidades de praxe.

Itumbiara - GO, 12 de março de 2026.

**GUILHERME MACHADO BORGES**  
**Secretário Municipal de Cultura**